

MOÇÃO DE REPÚDIO

O COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS vem, como órgão normativo e deliberativo do Câmpus Canoinhas, apresentar a presente MOÇÃO DE REPÚDIO contra a portaria MEC nº 409, de 17 de Abril de 2020, que trata da nomeação de um reitor pro tempore para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) pelos motivos fáticos a seguir delineados:

1. O professor Maurício Gariba Júnior foi eleito reitor do IFSC pela comunidade acadêmica (alunos, técnicos-administrativos e docentes) sem deixar margem para especulações ou confrontações eleitorais e/ou políticas no dia 06 de Dezembro de 2019, com resultado homologado pelo Conselho Superior (CONSUP, Resolução nº 35) em 16 de Dezembro de 2019;
2. Visando à manutenção da autonomia desta instituição, este colegiado não concorda com a intervenção do Ministério da Educação (MEC) e entende que somente o candidato eleito no processo eleitoral no caso a do professor Maurício Gariba Júnior possui o direito de ser o reitor da nossa instituição;
3. Causa bastante estranhamento a este colegiado, a nomeação aleatória de um servidor que não participou do processo eleitoral e, portanto, não se apresentou à comunidade acadêmica que teve 4 candidaturas concorrendo ao pleito;
4. Este colegiado não concorda com a nomeação de qualquer reitor pro tempore, visto que a instituição possui um reitor eleito democraticamente assim como não concorda com a indicação de outro diretor para o câmpus Canoinhas que não seja o professor Joel José de Souza, eleito no mesmo processo eleitoral;
5. Há urgência para que as novas gestões dos câmpus, também eleitas democraticamente, possam começar a desempenhar o seu trabalho e, para tal, a nomeação do reitor eleito é fundamental;

6. As constantes mudanças das regras no decorrer dos processos desencadeiam uma sensação de insegurança institucional. Não bastasse a situação dramática de saúde pública em que estamos inseridos neste momento, a comunidade acadêmica do IFSC, em especial, tem o quadro de incertezas agravado em relação ao futuro próximo;

Diante do exposto, após aprovação deste colegiado, requer-se, imediatamente, a nomeação de Maurício Gariba Júnior como reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), a fim de que sejam respeitadas a autonomia da instituição e a vontade da comunidade acadêmica.